
S.R. DA ECONOMIA
Despacho n.º 496/2008 de 29 de Maio de 2008

Considerando que pela Resolução n.º 51/2008, de 10 de Abril, o Governo Regional autorizou a celebração de um contrato entre a Região Autónoma dos Açores e a Administração dos Portos do Triângulo e do Grupo Ocidental (APTO), S.A., destinado a regular a promoção por esta última da execução das acções com vista à requalificação, modernização e construção dos diversos portos que estão sob a sua jurisdição.

Considerando que na sequência do disposto no n.º 4 da Resolução n.º 51/2008, de 10 de Abril, e nos termos da cláusula 5.ª do contrato celebrado entre a Região Autónoma dos Açores e a Administração Portuária acima referida, a Região Autónoma dos Açores obriga-se a transferir para Administração dos Portos do Triângulo e do Grupo Ocidental (APTO), S.A. a verba de € 3.050.000,00, destinada a cobrir os custos com as acções a desenvolver por esta Administração Portuária.

Considerando que nos termos do disposto no n.º 5 da Resolução n.º 51/2008, de 10 de Abril, esta verba será suportada conjuntamente pelos orçamentos da Secretaria Regional da Economia e do Fundo Regional de Coesão, competindo ao Secretário Regional da Economia autorizar a distribuição das verbas envolvidas por cada um daqueles orçamentos.

Assim, nos termos da cláusula 5.º do contrato celebrado entre a Região Autónoma dos Açores e a Administração dos Portos do Triângulo e do Grupo Ocidental (APTO), S.A., aprovado pela Resolução nº 51/2008, de 10 de Abril, determina-se:

1 - Autorizar a transferência do montante de € 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros) para a Administração dos Portos do Triângulo e do Grupo Ocidental (APTO), S.A., destinado à execução das obras de Reordenamento do Porto da Horta;

2 - A transferência referida no número anterior será processada por verbas do Orçamento Privativo do fundo Regional de Coesão, através da rubrica orçamental 08.01.01 – Transferências de Capital – Públicas.

15 de Maio de 2008. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.